

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "INDIQUE A MXM"**

### **1. DA PROMOÇÃO**

1.1. A MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA situada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 - Salas 1003 a 1008 - Centro, Niterói - RJ, 24020-077, oferece, a título de benefício, exclusivamente para seus clientes ativos, exceto aqueles pertencentes ao setor público brasileiro em qualquer de suas esferas (federal, estadual, municipal, ou distrital), a Promoção "Indique a MXM".

A campanha tem início em 01 de outubro de 2024, com vigência por tempo indeterminado e validade em todo o território nacional, conforme as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

### **2. COMO PARTICIPAR**

2.1. DA INDICAÇÃO: Esta promoção é válida para todo o território nacional e destinada aos clientes ativos.

2.2. Só poderão participar da PROMOÇÃO os clientes que já contrataram algum serviço/compraram algum produto da MXM Sistemas.

2.3. Não poderão participar da PROMOÇÃO colaboradores da MXM Sistemas.

2.3. Para participar da PROMOÇÃO, o cliente elegível deverá fazer a indicação através do preenchimento de um formulário na URL <https://www.mxm.com.br/programa-de-indicacao> com os seguintes dados: Nome, e-mail e telefone da pessoa indicadora, assim como Nome e Telefone da pessoa indicada e da empresa indicada. As informações enviadas pelo formulário são direcionadas para o CRM da MXM Sistemas automaticamente

com a origem “Programa de Indicação”, com todos os parâmetros preenchidos.

2.4. DA INDICAÇÃO E DO INDICADO: Não poderão participar da promoção funcionários de empresas públicas em qualquer de suas esferas (federal, estadual, municipal, ou distrital).

2.5. Será desclassificada da PROMOÇÃO a participação com suspeita e/ou comprovação de fraude; efetuada por meio da indicação de forma ilícita; ou em desacordo com as condições do Regulamento.

### **3. DO PRÊMIO**

3.1. Os clientes que indicarem empresas que nunca contrataram algum serviço/ compraram algum produto da MXM Sistemas, no período vigente do programa “Indique a MXM”, através do preenchimento de um formulário na URL <https://www.mxm.com.br/programa-de-indicacao> ganham automaticamente as seguintes recompensas após a assinatura do contrato dessa indicação:

Na 1ª Indicação: AirPods Pro (2ª geração)

Na 2ª Indicação: Voucher para Viagem

Na 3ª Indicação: MacBook Air 13" 8GB RAM, 256GB

Na 4ª Indicação: iPhone 15 Pro de 256 GB – Titânio azul

Na 5ª Indicação: Passeio de Helicóptero

3.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

#### **4. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMPANHA “INDIQUE A MXM”**

4.1. A retirada dos prêmios tem validade de 1 (um) ano, a partir da data do comunicado feito pela MXM Sistemas ao cliente. Após esse período o prêmio será cancelado e não será reembolsado.

4.2. O acompanhamento dos clientes indicados será realizado através de contato EXCLUSIVO pelos meios de contato inseridos no formulário de indicação supracitado.

4.3. Para consulta do status da sua indicação, o cliente deve procurar o seu executivo de conta ou consultar os e-mails da atualização da oportunidade.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71 e decreto 70.951/72 e sua regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere a necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.2. Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.3. A participação na PROMOÇÃO caracteriza, por si, a aceitação e o reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.